



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6273/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, “a” e 40, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados para remanejamento de divisórias do tipo Retta S90, incluindo desmontagem e remontagem, para atender as necessidades deste MPCM/PA;

1.2. Especificação do objeto e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS DO TIPO RETTA S90, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REMONTAGEM, TRANSPORTE, ESTRUTURA, ACABAMENTO FINAL E LIMPEZA DE PAINÉIS CEGOS, PAINÉIS COM VIDRO E MÓDULOS DE PORTA.	199	M ²

1.3. Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.4. O objeto é comum, em regime de Serviço Não Continuado;

1.5. O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado respeitando a vigência máxima decenal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA (Artigo 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos decorre da necessidade de adaptação interna do prédio Sede deste MPCM/PA para atender as novas necessidades, que incluem a criação de novos gabinetes para procuradores e chefes de gabinetes, reorganização de ambientes de trabalho para adaptar o prédio à extinção de alguns setores e criação de outros e, ainda, a reestruturação, redimensionamento e mudança de local de setores existentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Artigo 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, para a prestação dos serviços em questão, a solução se firma na contratação de empresa, via dispensa de licitação, para remanejamento de divisórias do tipo Retta S90, incluindo desmontagem, remontagem transporte, estrutura, acabamento final e



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6273/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

limpeza de painéis cegos, painéis com vidro e módulos de porta para este MPCM/PA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "d" da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Utilização e Fornecimento dos Serviços Contratados

- 4.1.1.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços descritos na tabela constante no item 1.2. para possibilitar o remanejamento de divisórias do tipo Retta S90 para este MPCM/PA;
- 4.1.2.** Os materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, estarem de acordo com as normas do INMETRO, ABNT e ANVISA.

4.2. Forma, Especificidades e Natureza da Contratação

- 4.2.1.** O fornecimento dos serviços será executado conforme descrição e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- 4.2.2.** A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de habilitação dispostos no Edital, além de formular proposta comercial adequada, nos termos dos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.2.4.** Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;
- 4.2.5.** No que se refere aos critérios de ordem técnica, a contratação ficará condicionada a apresentação de atestados de capacidade técnica e econômico-financeira, que comprovem a execução de serviços relacionados ao escopo do presente estudo às pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, conforme o disposto nos artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2.6.** O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio de dispensa de licitação.

4.3. Funcionalidade do Serviço Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6273/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

4.3.1. A CONTRATADA deverá indicar prepostos que prestem informações e adotem providências requeridas pelo Gestor do Contrato, presencialmente, quando necessário;

4.3.2. A CONTRATADA está obrigada, quando solicitada, prestar informações aos Gestores do Contrato e/ou Fiscais do Contrato.

4.4. Práticas de Sustentabilidade

4.4.1. Em razão do objeto da contratação, não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Artigo 6º, XXIII, “e” e 40, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Das condições de execução do objeto

5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, e finalizada em até 30 (trinta) dias corridos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, XXIII, “f” da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Artigo 115, caput da Lei nº 14.133/2021);

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Artigo 117, caput da Lei nº 14.133/2021);

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021);

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Artigo 117, §2º da Lei nº 14.133/2021);

6.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Artigo 120, caput da Lei nº 14.133/2021);



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6273/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

6.4. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Artigo 121, caput da Lei nº 14.133/2021).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, XXIII, "h" da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de Contratação Direta na modalidade de Dispensa de Licitação sem disputa, fundamentado na hipótese dos artigos 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

7.1.1. A Dispensa de Licitação sem disputa se justifica por se tratar de contratação envolvendo valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), bem como por não se mostrar vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o potencial de desconto a ser obtido na disputa não compensa o aumento do custo processual;

7.1.2. Cumpre salientar ainda que, em função da necessidade breve de prestação do serviço, a contratação pontual se faz necessária, sendo feita pesquisa com fornecedores e escolhida a proposta mais vantajosa, não sendo aplicada por conveniência da Administração pública o disposto no artigo 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. O critério de seleção será **menor preço**, fundamentado na hipótese do artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, levando-se em conta as especificações deste Termo de Referência;

7.1.4. Estarão aptas à habilitação todas as empresas que atenderem às especificações deste Termo de Referência para a contratação pretendida;

7.1.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

7.1.6. Habilitação jurídica

7.1.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

ee

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6273/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

7.1.6.4. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.1.6.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização;

7.1.6.6. No caso de exercício de atividade não listada nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

7.1.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista

7.1.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

7.1.7.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.1.7.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.1.8. Qualificação econômico-financeira

7.1.8.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.1.9. Qualificação Técnica

7.1.9.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

7.1.9.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6273/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

7.1.9.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.1.10. Declarações

7.1.10.1. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição;

7.1.10.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, IV da Lei 14.133/2021;

7.1.10.3. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma do artigo 63, I da Lei 14.133/2021

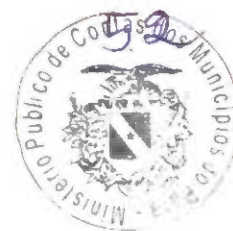
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "i" da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Para estimativa do valor da contratação foi verificada a proposta comercial de fornecedores, bem como os valores médios por meio do sistema Compras Gov, sendo considerada a especificação dos serviços conforme a necessidade do órgão (Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021);

8.2. O valor global da contratação estimado perfaz um montante de **R\$ 49.805,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme informação constante na Pesquisa de Preços nº 13/2025;

8.3. Diante do exposto, o custo total médio estimado da contratação é composto pelos seguintes valores:

ITEM	COMPRAS.GOV.BR CATSER	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	15814	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS DO TIPO RETTA S90, INCLUINDO	199	M ²	R\$ 250,28	R\$ 49.805,72



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6273/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REMONTAGEM, TRANSPORTE, ESTRUTURA, ACABAMENTO FINAL E LIMPEZA DE PAINÉIS CEGOS, PAINÉIS COM VIDRO E MÓDULOS DE PORTA.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 49.805,72

Obs.: Em caso de divergência entre as especificações constantes no catálogo CATSER do Compras.Gov e nas planilhas acima, deverá prevalecer as especificações constantes nas planilhas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, “g” da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

9.1.1. 50% (cinquenta por cento) após a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços;

9.1.2. 50% (cinquenta por cento) após a conclusão total dos serviços, emissão da Nota Fiscal e apresentação de documentos e atesto do fiscal do contrato informando o cumprimento de todas as condições contratuais.

9.2. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA ou por meio de boleto bancário nas mesmas condições, incidindo as devidas retenções legais previstas realizadas pelo CONTRATANTE;

9.3. As faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas, e sua nova apresentação ocorrerá juntamente com a fatura subsequente.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, “j” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício;

1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Gestão/ Unidade: 380101

Fonte: 01500.000001

Programa de Trabalho: 01.122.1495.8766

Elemento de Despesa: 339039.16

PI: 4110008766C

11. OBRIGAÇÕES (Artigo 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Obrigações do CONTRATANTE

- 11.1.1. Facilitar, por todos os meios, o exercício do objeto contratual pela CONTRATADA;
- 11.1.2. Receber os serviços, verificando se atendem às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 11.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que eventualmente venha a ser entregue fora das condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- 11.1.5. Comunicar à CONTRATADA da ocorrência de qualquer irregularidade constatada na entrega e/ou no curso da utilização dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.1.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o perfeito cumprimento das exigências deste Termo de Referência;
- 11.1.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos referentes ao objeto que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 11.1.8. Emitir a Nota de Empenho;
- 11.1.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, na aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- 11.1.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- 11.1.11. Realizar o pagamento do boleto/ fatura, sendo 50% (cinquenta por cento) após a execução



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6273/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

de 50% (cinquenta por cento) dos serviços e 50% (cinquenta por cento) após a conclusão total dos serviços e emissão da Nota Fiscal à Diretoria Administrativa/Gestão Operacional, acompanhada pela prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida ativa da União, certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Empresa Inidônea que, após ateste do fiscal, seguirá os procedimentos para o devido pagamento.

11.2. Obrigações da CONTRATADA

- 11.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 11.2.2.** Prestar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- 11.2.3.** Comunicar ao CONTRATANTE as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para a regularização;
- 11.2.4.** Fornecer os serviços objetos do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho;
- 11.2.5.** Assumir a responsabilidade por qualquer irregularidade constatada na entrega e/ou no curso da utilização dos serviços, adotando as providências necessárias nos prazos determinados pelo CONTRATANTE ou com esta consensados;
- 11.2.6.** Fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como facilitar a fiscalização da prestação dos serviços pelo CONTRATANTE, cuja omissão não diminuirá ou substituirá a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações pactuadas;
- 11.2.7.** Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade;
- 11.2.8.** Emitir Nota Fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na Nota de Empenho;
- 11.2.9.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 11.2.10.** Cumprir fielmente os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6273/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1.** Em cumprimento aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/18, o CONTRATANTE autoriza a coleta e utilização dos dados contidos para os fins de direito a que se destina o Contrato;
- 12.2.** No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/ transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- 12.3.** Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito do CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma que reflitam referidas informações.

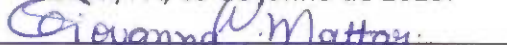
13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 13.1.** A empresa CONTRATADA deverá respeitar na íntegra as condições contidas neste Termo de Referência;
- 13.2.** As empresas participantes do certame poderão, a sua conveniência, dirimir dúvidas por meio da Diretoria de Administração/ Gestão Operacional, telefone: 31101648, antes da data do certame;
- 13.3.** A validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

14. ANEXOS

- 14.1.** Constitui anexo deste Termo de Referência
- 14.1.1.** Anexo I – Minuta do Contrato.

Belém/PA, 09 de junho de 2025.


Giovanna Coutinho Mattar
Assessora Especial II
MPCM/PA